



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                                                                |                             |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Colégio Alpha Júnior                                                                                                                                                                                       |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Credencia o Colégio Alpha Júnior, INEP/Censo Escolar nº 23273364, instituição sediada nesta capital, autoriza a oferta do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e dá outras providências. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima                                                                                                                                                                                       |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 07086940/2019                                                                                                                                                                                                    | <b>PARECER Nº</b> 0541/2019 | <b>APROVADO EM:</b> 19.11.2019 |

### I – RELATÓRIO

Renata Faustino dos Santos Bezerra, diretora do Colégio Alpha Júnior, instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 07086940/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para ofertar o curso de ensino fundamental.

Esse Colégio é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Doutor Júlio Maciel, nº 1149, Bairro João XXIII, CEP: 60.525-225, nesta capital, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 30.748.929/0001-64, com Censo Escolar nº 23273364.

Responde pela direção a Professora Renata Faustino dos Santos Bezerra, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 9125; João Carlos Santiago Ávila, Registro nº 11.177, é o secretário escolar, e o corpo docente é composto de dois professores habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator, com base na Informação nº 0736/2019-NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Alpha Júnior, INEP/Censo Escolar nº 23273364, instituição sediada nesta capital, à autorização para ofertar o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0541/2019

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de sua jurisdição, para exame e aprovação.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e de autorização do curso de ensino fundamental, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

#### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2019.

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE